



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI N° 1074/06, de 24 de Abril de 2006.

Denomina de Residencial Francisco Maronildo de Lima o conjunto de casas populares dos bairros Areais Park e João Paulo II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado RESIDENCIAL FRANCISCO MARONILDO DE LIMA, Conjunto de Casas Populares dos bairros Areais Park e João Paulo II.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 24 (vinte quatro) de Abril de 2006.


**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO.
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**